

**EDITAL Nº 137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 – RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, considerando o contido no Edital nº 130, de 14 de novembro de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado da análise de mérito cultural dos projetos culturais de audiovisual que receberão apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do referido edital, nos seguintes termos:

I – Não houve inscritos para as Cotas de Pessoas Negras e Indígenas previstas na Tabela do Item 3 do Anexo I, do Edital nº 130/2023, nem inscritos para as categorias do Inciso I – Apoio ao desenvolvimento de roteiro, Inciso II e Inciso III do art. 6º da Lei Paulo Gustavo, previstos nos Itens 2.3 a 2.8 e Item 3 do Anexo I, do Edital nº 130/2023, os recursos que seriam inicialmente destas categorias serão remanejados para a categoria do Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe, previstos no Item 2.1 e Item 3 do Anexo I, do Edital nº 130/2023.

II – Para a categoria do Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe, previstos no Item 2.1 e Item 3 do Anexo I, do Edital nº 130/2023, foram inscritos 12 (doze) projetos.

III – Considerando as cotas inicialmente previstas, bem como o remanejamento dos recursos das categorias em que não houve inscritos, foram selecionados os seguintes projetos para receber o recurso de R\$ 15.000,00, por ordem de classificação:

CLASSIF.	PROJETO	PROPONENTE
1º	Renovando o Hino Municipal	Aderson Dalla Costa
2º	Vídeo Clip – Cantando Marmeleiro	Neomar Mendes
3º	De Mãos Dadas com a Tradição	Rosemari Oliveira Scolari
4º	Arte e Cultura Para Todas – Produção Musical	APMF (Colégio Estadual Telmo Octavio Muller)
5º	D'Boas Moto Clube	Associação de Motociclistas de Marmeleiro
6º	Clipes Sertanejos Por Flavio Junior	Flavio Luís Perottoni Junior
7º	Documentário	VL Produções e Mídias

II – Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura, nos termos dos Itens 12.8 e 12.9 do Edital nº 130/2023.

**EDITAL Nº 138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 – RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, considerando o contido no Edital nº 131, de 14 de novembro de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado da análise de mérito cultural dos projetos culturais das demais áreas culturais que receberão apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do referido edital:

I – Foram inscritos oito projetos, assim ordenados por ordem de classificação:

CLASSIF.	CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE
1º	Dança	Dançando na Melhor Idade	Juliana Cobalchini da Silva
2º	Música	Clássicos da Música Brasileira - Uma Releitura	Neomar Mendes
3º	Circo	Malabares em Sintonia de Alegria	Danieli Almeida de Azevedo
4º	Dança	Dançando com Tradição	Rosemari Oliveira Scolari
5º	Dança	Dança para Escolas	Isabela Santos Reis
6º	Circo	Malabarismo de Emoções	Cristian Junior Ribeiro
7º	Música	Acústico Sertanejo Flavio Junior	Flavio Luís Perottoni Júnior
8º	Música	A História da Flauta e sua Atuação no Cenário Musical	Fernanda Paula Uliana

II – Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura, nos termos dos Itens 12.8 e 12.9 do Edital nº 131/2023.